PREGÃO Nº. 010/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB N°. 022/2025

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso apresentado pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, contra a decisão da agente de contratação que considerou vencedora a licitante A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA sob alegação de que utilização indevida de benefício de ME/EPP, houve apresentação de contrarrazões pela empresa Recorrida. Após análise conforme se observa parecer exarado pela procuradoria jurídica em data de 20 de outubro de 2025 e tomando-o como razão, delibero para que seja julgado **IMPROCEDENTE.** A íntegra do parecer jurídico pode ser acessado através do link: https://cismel.pr.gov.br/licitacoes/

Por todo o exposto, encaminho a presente manifestação para autoridade superior para decisão final.

Arapongas, 20 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM
Data: 20/10/2025 14:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM
Agente de Contratação